
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24 e 31 de dezembro 2021.

O PREFEITO DE JUREMA, no uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as atividades festivas de final do ano.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, de maneira a propiciar as comemorações relativas a tais datas.

§ 1º Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares (secretários) dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, mediante portaria a ser dirigida para sua secretaria.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras atividades essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 10 de dezembro de 2021

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FF436082

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2021. Edição 2980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>